



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

TERMO DE ADITAMENTO n.º 51/2020

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO n.º 55/2017 FIRMADO EM 06/06/2017 QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL BENEFICIENTE DE MARÍLIA).

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 02/2017

PROCESSO N.º. 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, com sede à Rua Marechal Deodoro, 261 Guaimbê – SP., CNPJ n.º 44.529.592/0001-09, representada pelo Prefeito, **ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO**, brasileiro, casado, residente na Rua Castro Alves, n.º. 302 - Centro, nesta cidade de Guaimbê, estado de São Paulo, portador do RG n.º 11.097.510-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º. 03.505.938-44.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL BENEFICIENTE DE MARÍLIA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º. 09.528.436/0001-22, estabelecida na Rua Dr. Prospero Cecílio Coimbra, n.º. 80 – Jardim São Gabriel – CEP: 17.525-160 , no Município de Marília-SP, neste ato representado por seu (sua) Presidente, **REGINA LÚCIA OTTAINO LOSASSO SERVA**, portador do RG n.º. 5.284.157-1, CPF n.º. 707.161.538-15:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

CONSIDERANDO, a existência de interesse do município em ampliar o atendimento aos Munícipes das 19h até às 07h, incluindo sábados, domingos e feriados.

CONSIDERANDO, as conseqüências catastróficas que essa pandemia (COVID-19) tem causado ao mundo, onde ocorreu aproximadamente 1 milhão de morte, sendo que no Brasil se aproxima-se de 150 mil mortos, com perspectiva de aumento no número de morte no país, entendemos ser viável a extensão do horário de atendimento aos Munícipes, prestando assim um atendimento mais eficaz a população do Município de Guaimbê.

CONSIDERANDO, que no termo vigente a concedente em comum acordo com a proponente determina de forma contratual a **Parceria de prestação de serviços no pronto atendimento do Setor Municipal de Saúde, através de termo de fomento.**

Resolvem as partes acordam celebrar em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente TERMO ADITIVO a procedimento licitatório Chamamento Público nº. 02/2017 – processo nº. 025/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ainda, alterada a cláusula terceira do termo de fomento: “Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mensais, perfazendo um valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

reais) mantendo-se o prazo até 30/06/2021, conforme Termo de Aditivo n.º. 23/2020, datada de 24/06/2020, assim vejamos:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercícios 2020 e 2021, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mensais, perfazendo um valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) mantendo-se o prazo até 30/06/2021, conforme Termo de Aditivo n.º. 23/2020, datada de 24/06/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Guaimbê 28 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO –
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
REGINA LÚCIA OTTAINO LOSASSO SERVA